



**PORTARIA/SEMUS/N.º 56, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSÁVEIS PELA NECESSIDADE DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO APONTADO NO PROCESSO N.º 31.550/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão visando a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos e responsáveis pela necessidade do pagamento indenizatório apontado no processo n.º 31.550/2018.

**Art. 2º** - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

- I. Presidente:** Rodrigo Garcia Giori – matrícula n.º 113.021;
- II. Membro:** Rafael Dias Valencio – matrícula n.º 118.007;
- III. Membro:** Wagner Silva do Rosário – matrícula n.º 110.100.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de dezembro de 2018.

  
**ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 07 de dezembro de 2018.

**PORTARIA/SEMUS/N.º 54, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSÁVEIS PELA NECESSIDADE DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO APONTADO NO PROCESSO Nº 35.303/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão visando a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e responsáveis pela necessidade do pagamento indenizatório apontado no processo nº35.303/2018.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

I. Presidente: Rodrigo Garcia Giori – matrícula nº 113.021;

II. Membro: Rafael Dias Valencio – matrícula nº 118.007;

III. Membro: Wagner Silva do Rosário – matrícula nº 110.100.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de dezembro de 2018.

ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Saúde

ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEMUS/N.º 56, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSÁVEIS PELA NECESSIDADE DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO APONTADO NO PROCESSO Nº 31.550/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão visando a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e responsáveis pela necessidade do pagamento indenizatório apontado no processo nº31.550/2018.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

I. Presidente: Rodrigo Garcia Giori – matrícula nº 113.021;

II. Membro: Rafael Dias Valencio – matrícula nº 118.007;

III. Membro: Wagner Silva do Rosário – matrícula nº 110.100.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de dezembro de 2018.

ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEMUS/N.º 55, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSÁVEIS PELA NECESSIDADE DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO APONTADO NO PROCESSO Nº 31.726/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão visando a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e responsáveis pela necessidade do pagamento indenizatório apontado no processo nº31.726/2018.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

I. Presidente: Rodrigo Garcia Giori – matrícula nº 113.021;

II. Membro: Rafael Dias Valencio – matrícula nº 118.007;

III. Membro: Wagner Silva do Rosário – matrícula nº 110.100.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de dezembro de 2018.

**PORTARIA/SEMUS/N.º 57, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSÁVEIS PELA NECESSIDADE DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO APONTADO NO PROCESSO Nº 31.725/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão visando a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e responsáveis pela necessidade do pagamento indenizatório apontado no processo nº31.725/2018.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

I. Presidente: Rodrigo Garcia Giori – matrícula nº 113.021;

II. Membro: Rafael Dias Valencio – matrícula nº 118.007;

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807